

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 336/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares junto ao Exercício de 2009, na importância de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
04 DEPTO MUN DE AGRIC., PEC., E MEIO AMBIENTE		
04.002 Divisão de Agricultura		
20.606.20012-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura		
Conta 0540– 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	1.000,00
04 DEPTO MUN DE AGRIC., PEC., E MEIO AMBIENTE		
04.003 Divisão de Pecuária		
20.602.20012-016 – Manutenção da Divisão de Pecuária		
Conta 0570– 3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – P Civil	0-1-000	3.000,00
04 DEPTO MUN DE AGRIC., PEC., E MEIO AMBIENTE		
04.003 Divisão de Pecuária		
20.602.20012-016 – Manutenção da Divisão de Pecuária		
Conta 0570– 3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – P Civil	0-1-000	3.000,00
05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.006 Divisão de Tributação		
04.123.04032-023 – Manutenção da Divisão de Tributação		
Conta 0840– 3190.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	0-1-000	4.500,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.004 Divisão de Cultura		
13.392.13012-042 – Organização de eventos culturais		
Conta 1370 – 3190.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	0-1-000	4.000,00
08 DEPTº MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
08.004 Divisão de Urbanismo		
15.452.15012-069 – Manutenção da Divisão de Urbanismo		
Conta 1980 – 3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – P Civil	0-1-000	7.000,00
09 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
09.001 Gabinete do Diretor de Assistência Social		
08.244.08012-076 – Manutenção das atividades do Departamento		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

ESTADO DO PARANÁ

Conta 2160 – 3390.36.00.00 – Outros SERV. Terceiros Pessoa física	0-1-000	2.000,00
06 DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003 Divisão de Ensino		
12.361.06012-028 – Manutenção Divisão de Ensino – Recursos Livres		
Conta 1040 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-1-000	10.000,00
TOTAL RECURSOS LIVRES		34.500,00

FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10 %

06 DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003 Divisão de Ensino		
12.361.06012-027 – Manutenção do Dep. Mun. De Educação		
Conta 0960 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	0-1-103	2.000,00
Conta 0980 – 3391.36.00.00 – Outros Serv. Terceiros - P. Física	0-1-103	25.000,00
TOTAL FONTE 103		27.000,00

FONTE 303 - SAÚDE 15 %

07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-052 – Manutenção da Divisão de Saúde		
Conta 1500 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais	0-1-303	40.000,00
TOTAL FONTE 303		40.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		101.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, a anulação de recursos das dotações abaixo demonstradas onde a previsão de gastos até o final do exercício não irá consumir o montante ali existente.

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.003 Divisão de Fiscalização		
04.123.04032-021 – Manutenção da Divisão de Fiscalização		
Conta 0760 – 3190.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	0-1-000	9.000,00
06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.004 Divisão de Cultura		
13.392.13012-042 – Organização de eventos culturais		
Conta 1330 – 3190.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil	0-1-000	12.000,00
Conta 1370 – 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	0-1-000	2.600,00
11 DEPTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
11.001 Gab. Do Dir. Deptº de Indústria e Comércio		
04.122.22012-088 – Manutenção do Gabinete do diretor		
Conta 2450 – 3190.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	0-1-000	10.900,00
TOTALDE CANCELAMENTO DE RECURSOS LIVRES		34.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10 %

06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002	Divisão de Supervisão e Orientação		
12.361.06012-025	– Manutenção da Divisão de Superv. E Orientação		
Conta 0910 – 3190.11.00.00	– Venc. E Vant. Fixas Pessoal Civil	0-1-103	10.000,00
Conta 0920 – 3191.13.00.00	– Obrigações Patronais	0-1-103	2.200,00
06	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	Divisão de Ensino		
12.361.06012-027	– Manutenção do Dep. Mun. De Educação		
Conta 0990 – 3390.39.00.00	– Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	0-1-103	14.800,00
TOTAL DE CANCELAMENTO DA FONTE 103			27.000,00

FONTE 303 - SAÚDE 15 %

07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.07012-052	– Manutenção da Divisão de Saúde		
Conta 1530 – 3390.33.00.00	– Material de Consumo	0-1-303	40.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO DA FONTE 303			40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 337/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para construção de Galerias nas Ruas José Constantino dos Santos, Júlia G.Dicas e Café Filho.

CRÉDITO ESPECIAL

FONTES 728 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NAS RUAS JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS, JÚLIA GONÇALVES DIAS E CAFÉ FILHO

08 – DEPARTAMENTO MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
08.004 – DIVISÃO DE URBANISMO	
15.451.15021-110 – Execução Convênio de galerias R. José Constantino, Julia G. Dias	
2710 3.1.728 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	97.000,00
2720 3.1.728 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	100.000,00

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o provável excesso de Arrecadação da fonte de convênio 728, número de convênio 237060-31 assinado com o Ministério das Cidades, conforme contas de receitas detalhas abaixo:

Conta de receita	Descrição	Valor
2.4.7.1.99.99.04.00	Conv. Min. Das Cidades Execução Const. Galerias	97.500,00
1.3.2.5.01.99.02.00	Rend. Aplic Financeira conv min das cidades C/C 647080-2	2.500,00
TOTAL DO EXCESSO.....		100.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal